



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 23/05/2016 TJD/AM

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

Cassia Loren de Andrade Silva-----Presidente em Exercício-----
Samara Ribeiro de Souza -----Auditora-----
Tássia Raquel de Melo Izel -----Auditora-----
Márcia Fabíolla Holanda Ferreira -----Auditora Suplente-----
Wilkeens da Costa Lima -----Auditor Suplente-----
Germano Gomes Radin -----Procurador-----

1. PROCESSO N.º 035/2016:

Jogo: Atalaia do Norte X Jutai
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciado:

➤ Equipe de Jutai, incurso nas sanções do art. 203 do CBDJ.

AUDITORA RELATORA: Dra. TASSIA RAQUEL DE MELO IZEL

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos a Equipe de Jutai foi condenada a **ELIMINAÇÃO** do Campeonato XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016, nos termos do art. 41 do Regulamento Geral do referido Campeonato.

Funcionou na defesa o Defensor Dr. Ramon dos Santos Gomes.

2. PROCESSO N.º 036/2016:

Jogo: Tabatinga X Jutai
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciado:

➤ Equipe de Jutai, incurso nas sanções do art. 203 do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. SAMARA RIBEIRO DE SOUZA

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos a Equipe de Jutai foi condenada a **ELIMINAÇÃO** do Campeonato XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016, nos termos do art. 41 do Regulamento Geral do referido Campeonato

Funcionou na defesa o Defensor Dr. Ramon dos Santos Gomes.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

3. PROCESSO N.º 037/2016:

Jogo: Jutai X Benjamin Constant
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciado:

- Equipe de Jutai, incurso nas sanções do art. 203 do CBJD c/c art. 41 do Regulamento da XXIV Copa dos Rios.

AUDITOR RELATORA: Dra. MÁRCIA FABIÓLLA HOLANDA FERREIRA

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos a Equipe de Jutai foi condenada a **ELIMINAÇÃO** do Campeonato XXIV Copa dos Rios de Seleção 2016, nos termos do art. 41 do Regulamento Geral do referido Campeonato
Funcionou na defesa o Defensor Dr. Ramon dos Santos Gomes.

4. PROCESSO N.º 038/2016:

Jogo: Iranduba X Caapiranga
Categoria Amadora
XXVI Copa dos Rios de Seleção 2016

Denunciados:

- Rafael Oliveira dos Santos, atleta da Seleção de Iranduba, incurso nas sanções do art. 254-A, § 3º do CBJD.
- José Ulisses Lima Siqueira, atleta da Seleção de Iranduba, incurso nas sanções do art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA

RESULTADO: Por **MAIORIA** de votos o atleta RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS foi **CONDENADO** à suspensão de 04 (quatro) partidas reduzidas pela metade, ficando suspenso por 02 (duas) partidas. Por **MAIORIA** de votos o atleta JOSE ULISSES LIMA SIQUEIRA foi **CONDENADO** à suspensão de 04 (quatro) partidas reduzidas pela metade, permanecendo suspenso por 02 (duas) partidas conforme art. 182 do CBJD. Observada a Detração.
Funcionou na defesa a Defensora Dra. Yohanna Jaamel Sousa Menezes.

5. PROCESSO N.º 039/2016:

Jogo: Manacapuru X Iranduba
Categoria Amadora
XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciados:

- Ronebson Fernandes de Melo, atleta da Seleção de Manacapuru, incurso nas sanções do art. 254, § 1º, inciso I do CBJD.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

- Vanderlei Dinis de Oliveira, atleta da Seleção de Manacapuru, incurso nas sanções do art. 258, § 2º, inciso II do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. TASSIA RAQUEL DE MELO IZEL

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos os atletas RONEBSON FERNANDES DE MELO e VANDERLEI DINIS DE OLIVEIRA, ambos da Seleção de Manacapuru permanecem condenados à pena de **ADVERTENCIA** nos termos do art. 254, § 2º do CBJD. Observada a detração.

Funcionou na defesa a Defensora Dra. Yohanna Jaamel Sousa Menezes.

6. PROCESSO N.º 040/2016:

Jogo: Tabatinga X Benjamin Constant

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciados:

- Aldair Castro da Silva, atleta da Seleção de Tabatinga, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.
- Patrick Alessander Graça Sandoval, atleta da Seleção de Benjamin Constant, incurso nas sanções do art. 254-A do CBJD.
- Robson de Lima Orbe, atleta da Seleção de Tabatinga, incurso nas sanções do art. 254 do CBJD.
- Pedro Silva Riveira Neto, atleta da Seleção de Benjamin Constant, incurso nas sanções do art. 250 do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. SAMARA RIBEIRO DE SOUZA

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos o atleta ALDAIR CASTRO DA SILVA foi **CONDENADO** à suspensão de 04 (quatro) partidas reduzidas pela metade fixando a pena final de suspensão de 02 (duas) partidas. Também por **UNANIMIDADE** de votos o atleta PATRICK ALESSANDER GRAÇA SANDOVAL condenado a suspensão de 04 (quatro) partidas reduzidas pela metade fixando a pena final de suspensão de 02 (duas) partidas. Por **UNANIMIDADE** de votos o atleta ROBSON DE LIMA ORBE condenado a suspensão de 01 (uma) partida. Por **UNANIMIDADE** o atleta PEDRO SILVA RIVEIRA NETO **CONDENADO** a suspensão de 01 (uma) partida convertida a pena de **ADVERTENCIA** com amparo no § 2º, do art. 250 do CBJD. Observada a Detração.

Funcionou na defesa a Defensora Dra. Yohanna Jaamel Sousa Menezes.

7. PROCESSO N.º 042/2016:

Jogo: Manacapuru X Caapiranga

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciado:





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
DO FUTEBOL DO AMAZONAS
2ª CD

- André Costa Pereira, atleta da Seleção de Manacapuru, incurso nas sanções do art. 250, Caput do CBJD.
- Willen Marques Alves, atleta da Seleção de Caapiranga, incurso nas sanções do art. 250, Caput do CBJD.

AUDITOR RELATOR: Dr. WILKEENS DA COSTA LIMA

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos os atletas denunciados ANDRE COSTA PEREIRA e WILLEN MARQUES ALVES foram **ABSOLVIDOS**. Por não está tipificado na denuncia a conduta dos denunciados. Não havendo procedência da denuncia.

Funcionou na defesa a Defensora Dra. Yohanna Jaamel Sousa Menezes.

8. PROCESSO N.º 041/2016:

Jogo: Manaus F. C X Sul América E. C.

Categoria Amadora

XXIV Copa dos Rios de Seleções 2016

Denunciado:

- Geovanne Nascimento Brito, atleta da EPD Manaus Futebol Clube, incurso nas sanções do art. 254, § 1º, inciso II do CBJD.

AUDITORA RELATORA: Dra. MÁRCIA FABÍOLLA HOLANDA FERREIRA

RESULTADO: Por **UNANIMIDADE** de votos o atleta GEOVANNE NASCIMENTO BRITO foi condenado à suspensão de 02 (duas) partidas reduzidas pela metade permanecendo **CONDENADO** à suspensão de 01 (uma) partida, cuja pena deve ser cumprida na próxima competição em que disputar, conforme art. 171, §1º do CBJD.

Funcionou na defesa o Defensor Dr. Anderson Roberto Miranda de Souza.

Manaus, 23 de Maio de 2016

Amanda Oliveira dos Santos

Secretária 2ª CD TJD/AM

